



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAL  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.284/2011**

*“Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº1871/2004 e dá outras providências.”*

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, faço saber que em Sessão Extraordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2011 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1.º** Fica revogada a Lei Municipal n.º 1.871/2004, de 04 de novembro de 2004, que *“Autoriza a doação de imóvel que especifica e dá outras providências.”*, por descumprimento das condições descritas no art. 2º da referida Lei.

**Art. 2º** O imóvel reverterá ao patrimônio público Municipal, conforme previsto no art. 2º, II da mesma Lei.

**Art. 3.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2011.

  
**DIRCEU LUIZ LANZARINI**  
Prefeito Municipal

  
**BRÁSILIA APARECIDA NEVES FARIAS**

Secretária Municipal de Administração  
Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul).  
Diário nº 0489- Caderno 03.  
Em 23 de Dezembro de 2011